



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

**RELACI - GOVERNO**

**Emitente:** Controladoria Geral Municipal - CGM

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Piúma - PMP

**Gestor Responsável:** Regina Martha Scherres Rocha (Prefeita em Exercício)

**Exercício:** 2020

**PIÚMA**

**MARÇO / 2021**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

---

## **1. Introdução**

Verificando os arquivos e informações da Controladoria Geral da Prefeitura de Piúma, foi identificado que não foi planejado para o exercício de 2020 o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e/ou Plano Anual de Acompanhamento da Gestão – PAAG, sendo apenas informado pelo ex-Controlador Geral, Marco Antonio Rodrigues Diniz, responsável pela CGM no exercício de 2020, algumas atividades de acompanhamento e monitoramento por parte de órgão de controle interno.

Todavia, por amostragem, selecionamos alguns pontos de controle constantes na Tabela Referencial 1 da, constante no Anexo III da Instrução Normativa TCE/ES nº 68/2020, para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório, conforme tabela abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
<b>1. Itens de abordagem prioritária</b>						
1.1.2	Despesas – realização sem prévio empenho	-	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 4.320/1964, art. 60</li></ul>	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	Foi verificado a listagem de empenho do sistema contábil	Empenhos nºs 989, 990 e 991, 3118, 2334, 2344.
<b>1.2. Gestão Previdenciária</b>						
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	-	<ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Regime de competência</li></ul>	Verificou se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência. Dentro da amostra selecionada, há evidências que foi respeitado o regime de competência.	Contribuições recolhidas conforme demonstrações contábeis e Guia do INSS.	Guia do INSS e demonstrações contábeis.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	-	<ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li></ul>	Verificou-se no Sistema Contábil o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares ao RGPS. Dentro da amostra selecionada, há evidência de que foram efetivados os pagamentos da parte patronal do RGPS	Contribuições recolhidas conforme demonstrações contábeis e Guia do INSS.	Guia do INSS e demonstrações contábeis.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	-	<ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Regime de competência</li></ul>	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias Na amostra selecionada não se evidenciou o pagamento de multa e juros por atraso.	Contribuições recolhidas conforme demonstrações contábeis e Guia do INSS.	Guia do INSS e demonstrações contábeis.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	-	<ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9717/1998 art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li></ul>	Verificou-se no Sistema Contábil que houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência – RGPS. Na amostra selecionada, foi evidenciado a retenção e o repasse das contribuições parte servidor.	Contribuições recolhidas conforme demonstrações contábeis e Guia do INSS.	Guia do INSS e demonstrações contábeis.

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	Balancetes contábil extraído do sistema de contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CF/88, art. 40.</li> <li>• LRF, art. 69.</li> <li>• Lei 9717/1998 art. 1º.</li> <li>• Lei 8.212/1991</li> </ul>	Não se evidenciou parcelamentos previdenciários entre a Prefeitura Municipal de Piúma e o INSS.	Verificação por circularização.	E-mail de confirmação do Responsável pela Contabilidade.
<b>1.3 Gestão patrimonial</b>						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Processo 1.097/2021 Portaria 298/2018	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Foram confrontados os valores contidos nos Termos Circunstanciados de Almoxarifado, Móvel, Imóvel e Intangível (TERALM, TEMOV, TERIMO e TERINT) com o valor das respectivas contas informadas no Balanço Patrimonial. Conforme processo 1097/2021 Foi identificado que a comissão nomeada para a verificação não executou a conferência, demonstrando evidência de que os relatórios não representam a realidade.	BP X TERALM, TERMOV, TERIMO, TERINT	BP X TERALM, TERMOV, TERIMO, TERINT
1.3.3	Disponibilidades financeiras – Depósito e aplicação – (Bancos oficiais)	-	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Verificou-se as contas contidas no Termo de Disponibilidade (TVDISP) e constatou-se apenas bancos oficiais relacionados.	Universo de bancos que a prefeitura possui conta.	Bancos relacionados no TVDISP
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação (Integralidade dos depósitos)	-	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificou-se que o saldo contido no Termo de Disponibilidade (TVDISP) é o mesmo registrado no Balanço Patrimonial da Conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”.	Universo de bancos que a prefeitura possui conta.	Bancos relacionados no TVDISP
<b>2.5. Gestão Previdenciária</b>						
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificou-se através de dados extraídos de planilha fornecida pelo setor de RH que os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão observando as alíquotas de contribuição de 11% e 22%, respectivamente, do valor da folha de servidores efetivos, conforme estabelecido em legislação.	Verificação por circularização.	E-mail de confirmação do Responsável pelo Recursos Humanos.
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	-	CF/88, art. 40; LRF, art. 69. Lei 9717/1998, art. 1º.; ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificou-se que não houve acordos de parcelamentos.	Verificação por circularização.	E-mail de confirmação do Responsável pelo Recursos Humanos.
2.5.37	Registro de Admissões.	-	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Buscou-se verificar se os registros de admissões foram encaminhados ao TCE. Porém, foi contatado que não houve a contratação de servidor efetivo no ano de 2020.	Admissões do órgão	Não houve registro de servidor efetivo.
<b>2.6. Demais atos de gestão</b>						

2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	-	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Verificou-se através do Sistema de Gestão de Pessoas que todos os registros de funções gratificadas são exercidos por servidores efetivos.	Verificação por circularização.	E-mail de confirmação do Responsável pelo Recursos Humanos.
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	-	Legislação específica do órgão.	No âmbito municipal não existe lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira.	Verificação por circularização.	E-mail de confirmação do Responsável pelo Recursos Humanos.
2.6.4	Pessoal – teto	-	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Através de circularização a Gerência da Folha de Pagamentos manifestou-se pela inexistência de servidores que recebem acima do teto definido na constituição.	Verificação por circularização.	E-mail de confirmação do Responsável pelo Recursos Humanos.
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	-	CRFB/88, art. 37, caput.	Através de circularização a Gerência da Folha de Pagamentos manifestou-se pela inexistência de pagamento de subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados em lei.	Verificação por circularização.	E-mail de confirmação do Responsável pelo Recursos Humanos.

<b>3. Outros</b>						
<b>3.1 Análises Contábeis</b>						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
3.1.1	Divergência entre o valor do Resultado Patrimonial apurado na DVP e o valor do resultado do Exercício apurado no Balanço Patrimonial.	-	Normas Brasileiras de Contabilidade MCASP	Utilizando a DVP e o Balanço Patrimonial, confrontou-se o valor do resultado na DVP e do resultado no Patrimônio Líquido.	177.160.532,70 (valor total do Ativo)	18.006.663,36 (Valor do Resultado)
3.1.2	No Balanço Patrimonial o total do Ativo deverá ser igual à soma Passivo e do Patrimônio Líquido.	-	Normas Brasileiras de Contabilidade MCASP	Utilizando o Balanço Patrimonial, verificou se o total do Ativo está igual ao total do Passivo mais Patrimônio Líquido.	177.160.532,70 (Total do Ativo e Passivo)	177.160.532,70 (Total do Ativo e Passivo)
3.1.3	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação ao Resto a pagar não processados	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Utilizando o Balanço Financeiro e o Balanço orçamentário, foi confrontado o valor Inscrito em restos a pagar processados do exercício atual com o valor total da despesa liquidada menos o total da despesa paga.	116.666.598,56 (Total dos ingressos do Balanço Financeiro)	559.441,09 (Inscrição de Restos a Pagar Não Processados)

3.1.4	Realização de ajustes contábeis (baixa patrimonial), relativos a perdas involuntárias de bens móveis, sem documentação de suporte.	-	Anexo I da IN 34/2015 do TCEES e Lei 4.320/64, arts. 94 e 96.	Extraiu-se o razão contábil das contas com descrição de Perdas Involuntárias e verificou-se se há movimento.	154.848.067,51 (Total do Passivo)	Não houve movimentação
3.1.5	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor dos restos a pagar processado no Balanço Financeiro e no Balanço orçamentário.	116.666.598,56 (Total de dispêndios no Balanço Financeiro)	465.449,64 (Restos a pagar processado)
3.1.6	Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário.	-	art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG, 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001	Foi verificado o valor da reserva de contingência informada no Balanço Orçamentário.	0,00	0,00
3.1.7	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado a receita orçamentárias no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro.	82.554.872,96 (Total de receita orçamentária)	82.554.872,96 (Total de receita orçamentária)
3.1.8	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor da despesa orçamentária no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário.	79.017.640,25 (Total de despesas orçamentária)	79.017.640,25 (Total de despesas orçamentária)
3.1.9	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa	-	Art. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor na conta caixa e equivalente de caixa do ano anterior no Balanço Orçamentário e no Balanço Patrimonial.	166.808.622,43 (Total do Ativo ano anterior)	23.237.772,23 (Valor do caixa e equivalente de caixa do ano anterior)
3.1.10	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalente de Caixa	-	Art. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor na conta caixa e equivalente de caixa do ano atual no Balanço Orçamentário e no Balanço Patrimonial.	177.160.532,70 (Total do Ativo)	15.111.989,47 (Valor do caixa e equivalente de caixa)
3.1.11	Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores	-	Art. 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964.	Foi verificado se o total do ativo somado a VPD é igual ao total do Passivo somado a VPA e subtraído o valor do resultado.	194.166.141,41 (Valor do ativo mais a VPD)	194.166.141,41 (Valor do ativo mais a VPD)
3.1.12	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.	-	artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964	Verificou-se se o valor o valor das despesas executada é igual ou menor que o valor da dotação atualizada.	86.865.103,72 (Dotação atualizada)	82.554.872,96 (Despesas empenhadas)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

---

## **2. Auditorias e outros procedimentos realizados**

No exercício de 2020, em detrimento da pandemia, nenhum processo de auditoria foi instaurado na Unidade Gestora Prefeitura.

## **3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na PMP**

Conforme informações prestadas pelo ex-Controlador Geral, Marco Antonio Rodrigues Diniz, responsável pela CGM no exercício de 2020, encaminhadas à Comissão de Transição de Governo, foi informado a existência da Tomada de Contas Especial descrita abaixo cuja informações já foram repassadas nas PCA's dos exercícios de 2017 e 2018.

Processo Administrativo: Processo nº 5.355/2017 e seus apensos, Processos nos 9.037/2016 e nº 3.855/2013 (Informações prestadas na PCA dos exercícios de 2017 e 2018)

Descrição do caso de dano apurado: Apuração quanto aos atos praticados por servidores públicos municipais no Setor de Recursos Humanos.

Data de Instauração: 16 de outubro 2018 – Processo nº 15.123/2018 (Tomada de Contas Especial)

Situação: A Tomada de Contas Especial foi concluída pelo poder Executivo e as informações prestadas ao TCE-ES, nos autos do Proc. TC nº 4014/2018, que emitiu o Acórdão 01578/2019-4, que transitou em julgado em 27/02/2020. Atualmente o procedimento se encontra em processamento na Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda.

Data de Encaminhamento ao TCE: 23/10/2018 – Remessa do Ofício GABINETE nº 694/2018.

Valor do Débito: Como consta em Relatório desta CGM, o valor do débito atualizado e corrigido em 07/05/2019, era de R\$ 26.605,86 (vinte e seis mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), que convertida em VRTE (Valores de Referência do Tesouro Estadual) totalizam a importância de 7.775,63 VRTE.

Processo no Tribunal de Contas: 4014/2018.

Com referência ao exercício de 2020, não houve nenhum processo de Tomada de Contas Especial, procedimento administrativo disciplinar instaurados no exercício no Poder Executivo que tramitou neste órgão de controle Interno.

## **4. DAS DEMAIS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2020**

Conforme informações prestadas pelo ex-Controlador Geral, Marco Antonio Rodrigues Diniz, responsável pela CGM no exercício de 2020, segue abaixo as atividades executadas no citado exercício:

#### **4.1 DO MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, OUVIDORIA MUNICIPAL (TRANSPARÊNCIA PASSIVA) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (TRANSPARÊNCIA ATIVA).**

A Controladoria Geral Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.262/2018, exerce apenas o monitoramento da Lei de Acesso à Informação e da Ouvidoria Municipal, sendo o Gabinete do Prefeito responsável pela sua operacionalidade.

Este monitoramento feito pela CGM tem por escopo verificar se a Ouvidoria Municipal, transparência passiva, tem prestado as informações aos Cidadãos, recomendando ao Gestor, sempre que necessário, adoção de medidas junto aos órgãos da administração municipal que, porventura, vem procrastinando em dar a resposta ao Cidadão.

No que tange a transparência ativa, o monitoramento leva em conta a verificação se as informações não automatizadas estão sendo inseridas e exibidas ao Cidadão no Portal da Transparência e demais ferramentas de transparência ativa.

Além do monitoramento da transparência ativa e passiva, esta CGM vem solicitando e implementando novas ferramentas de controle social onde, no exercício de 2020, destacamos a criação do hot site do Covid-19 (<https://www.piuma.es.gov.br/portal/covid19>) que, além de possibilitar acesso rápido e simplificado às transparências das compras feitas com base na Lei Federal nº 13.979/2020, também possibilita o Cidadão acompanhar todas as demais ações feitas pelo município de Piúma no enfrentamento da pandemia dando um destaque especial ao “Painel Covid-19 de Piúma” (<https://www.piuma.es.gov.br/portal/covid19/transparencia/paineis/covid-19-piuma>).

#### **4.2 TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES DE SERVIDORES.**

Promoção de treinamento de servidores das Secretarias Municipais sobre as ferramentas do Portal da Transparência e Ouvidoria Eletrônica, bem como outros sistemas e orientações diversas sobre os procedimentos normativos/administrativos internos.

#### **4.3 EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES.**

Objetivando orientar o gestor municipal em seus atos de gestão, foram expedidas diversas recomendações das quais destacamos:



Memorando CGM nº 77/2020

**Interessado:** REGINA MARTHA SCHERRES ROCHA (Prefeita)

**Assunto:** adoção de medidas pela prefeita sobre a Recomendação nº 02/2020 do Ministério Público de Contas – MPC, sobre precauções a serem tomadas nas contratações por dispensa de licitação efetuadas com fundamento da Lei nº 13.979/2020, na pesquisa de preços, uma vez que o preço do bem ou do serviço contratado deve ser sempre ao equivalente aos praticados no mercado.

Memorando CGM nº 83/2020

**Interessado:** REGINA MARTHA SCHERRES ROCHA (Prefeita)

**Assunto:** informação de adoção de medidas para correção de falhas verificadas nas páginas e sítios eletrônicos criado especificamente para divulgação de informações para enfrentamento da Covid-19 pelo Poder Executivo de Piúma em atendimento a Recomendação MPC nº 56/2020.

Memorando CGM nº 58/2020 e 60/2020

**Interessados:** DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO (Secretário Municipal de Administração), e REGINA MARTHA SCHERRES ROCHA (Prefeita)

**Assunto:** Recomendação – Covid-19 e as licitações e contratos: alterações na Lei Federal nº 13.979/2020 onde foi recomendado aos gestores que orientem os servidores do Setor de Licitação e Contratos sobre os procedimentos que devem ser adotados com referência a contratação direta e contratos administrativos em decorrência da decretação da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Piúma, Decreto nº 1.915, de 18 de março de 2020, e na Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 que altera a Lei nº 13.979/2020 e trata especificamente dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos necessários a esse enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

#### **4.4 DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CGM NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

Paralelamente às atividades acima especificadas, a CGM, desenvolveu diversas outras atividades de sua competência no exercício de 2020, as quais resumidamente passamos a apontar:

- Proposições de melhorias no Portal de Transparência, destacando a implementação do hot site do Covid-19, elaborado de acordo com as boas práticas contidas nas “Recomendações de Transparência para Contratações Emergenciais em resposta à COVID-19” desenvolvidas em conjunto pela Transparência Internacional e Tribunal de Contas da União e implementação de módulo específico de transparência para exibição de documentos fiscais (notas fiscais, faturas, guias de recolhimento de tributos etc.);

- Elaboração do RELUCI, RELOCI e RELACI, como parte integrante da PCA sobre as contas anuais de 2020;
- Recomendações de boas práticas aos ordenadores de despesas;
- Monitoramento da tramitação de pedidos de Acesso à Informação, via e-SIC e Ouvidoria, com recomendação de celeridade nas respostas.
- Resposta do questionário eletrônico sobre o Sistema de Controle Interno 2020;
- Acompanhamento/monitoramento das respostas ao questionário eletrônico sobre o levantamento da covid-19;
- Remessa de informações complementares obtidos junto a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda para auxiliar na confecção do relatório de monitoramento do TCEES sobre a auditoria temática de receita tributária;
- Levantamento de informações e resposta ao TCEES sobre obras paralisadas (1ª e 2ª etapa);
- Acompanhamento das notificações expedidas pela Corte de Contas aos gestores municipais, que foram remetidas em cópia a esta CGM, de modo a monitorar se o gestor estava respondendo, tempestivamente, ao TCEES;
- Atendimento de demandas advindas da Ouvidoria do TCEES;
- Monitoramento das remessas de informações quinzenais ao TCEES, sobre o acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus;
- Monitoramento das remessas de informações para o Sistema CidadES do TCEES, com expedição de recomendações, quando necessárias;
- Homologação do Rol de Responsáveis informados pelo Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda na remessa de informações da Prestação de Contas Mensal (PCM) ao Sistema CidadES do TCEES;
- Orientação e remessa de Notas Técnicas expedidas pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) sobre o uso dos recursos recebidos ao combate e prevenção ao Codid-19, orientando a observância de que os recursos próprios utilizados para despesas do Codib-19, devem ser identificados em contas de despesas próprias, pois deverão estar presente na prestação de contas dos gestores;
- Orientação aos Gestores sobre a Recomendação nº 02/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo sobre contatações com base na Lei Federal nº 13.979/2020 e divulgação da citada recomendação no portal institucional;
- Participação de webnários, lives, e orientações técnicas realizadas pelas mais diversas instituições públicas e privadas a respeito de temáticas sobre o enfrentamento da pandemia da covid-19;
- Demais atendimentos as demandas dos órgãos de controle Externo, bem como atividades de assessoria as diversas unidades executoras do sistema administrativo e atendimento a demandas internas.

#### **4.5 DETALHAMENTO DE ATENDIMENTOS DE DEMANDAS ADVINDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.**

Durante o exercício de 2020, esta CGM foi acionada a se manifestar e monitorar diversos procedimentos advindos de fiscalização do TCEES, dentre as quais destacamos:

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 00033/2020-1 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades quanto à instituição de taxa, pela Prefeitura Municipal de Piúma, para participação em licitações. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 266/2019 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades quanto contratação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, pela Prefeitura Municipal de Piúma. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, de questionário eletrônico de fiscalização, na modalidade levantamento, referente a obras paralisadas e suspensas no Estado do Espírito Santo. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações solicitadas prestadas ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 00032/2020-5 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades no uso de diploma falso por parte de servidor municipal. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 45/2020-2 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades quanto ao acúmulo ilegal de cargo público. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 46/2020-7 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades na chamada pública para contratação de calceteiros. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 129/2020-6 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades recebimento irregular de recursos públicos por servidor municipal. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 133/2020-2 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre dificuldades no acesso às respostas do sistema de ouvidoria eletrônica. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 138/2020-5 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre dificuldades no acesso às respostas do sistema de ouvidoria eletrônica. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Comunicação nº 01/2020-1 do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre fiscalização de acompanhamento relativo às contratações emergenciais dos Municípios para o enfrentamento da covid-19. Notificamos a Prefeita e seus Secretários sobre a fiscalização e monitoramos as remessas quinzenais feitas pela servidora designada pela Prefeita.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 141/2020-7 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades na tomada de preços 04/2020. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Requisição 11/2020 referente ao trabalho de acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis e monitoramos até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 140/2020-2 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades na tomada de preços 04/2020. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Requisição 23/2020 referente ao trabalho de acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis e monitoramos até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, de Decisão SEGEX nº 52/2020-3 (Proc. TC nº 1632/2020) versando sobre os Relatórios de Acompanhamento da execução das ações adotadas no Plano de Ação da Auditoria da

Receita Pública Municipal homologado pelo ACÓRDÃO 293/2019 – SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do processo TC 6081/2016. Em nosso monitoramento requisitamos a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, através do Memorando CGM nº 70/2020 dados finais do Plano de Ação para subsidiar relatório final de monitoramento pelo Controle Interno.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Requisição 25/2020 referente ao trabalho de acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis e monitoramos até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, de Decisão Monocrática nº 00466/2020-6 (Proc. TC nº 3274/2020-6) versando sobre fiscalização decorrente de representação proposta pela empresa Eko Ambiental Serviços e Empreendimentos Ltda ME, a respeito da Concorrência Pública nº 001/2020 destinado à contratação de empresa para execução os serviços de coleta, deslocamento para descarga de resíduos sólidos – classe II – domiciliares, comercial-industriais (com características domiciliares), sem dedicação exclusiva de mão de obra, das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do município de Piúma. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebimento, por e-mail, de Decisão Monocrática nº 00496/2020-7 (Proc. TC nº 3469/2020-1) versando sobre fiscalização decorrente de representação proposta pela empresa Samilla Porto Silva, a respeito do Pregão Presencial no 020/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reprodução de fotocópias e encadernação. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebimento, por e-mail, de Decisão Monocrática nº 00501/2020-4 (Proc. TC nº 3499/2020-1) versando sobre fiscalização decorrente de representação proposta pela empresa T M A Soluções Tecnológicas EIRELI a respeito da adesão da Ata de Registro de Preços no 309/2019, oriunda do Pregão Eletrônico 156/2019, Processo no 23.260/2019, do Município da Serra/ES, aderida pela Prefeitura de Piúma e suas secretarias no dia 27/05/2020, através do processo administrativo de no 5.693/2020, cujo o objeto é outsourcing de impressão. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebimento, por e-mail, de Decisão Monocrática nº 0600/2020-2 (Proc. TC nº 4123/2020-2) versando sobre fiscalização decorrente de representação proposta pelos vereadores Jorge Miguel Feres Miranda e Eliezer Dias Freire a respeito de irregularidades nos procedimentos licitatórios das Tomada de Preços nos 007/2020, 008/2020, 009/2020 e 010/2020. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Requisição Processo TC nº 1405/2020, referente a primeira fase de auditoria operacional na área de educação. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebimento, por e-mail, de Decisão Monocrática nº 0642/2020-6 (Proc. TC nº 4867/2019-1) versando sobre Tomada de Contas Especial instaurada a respeito de representação feita por esta CGM, relativa à apresentação, por servidores públicos do município, de diversos diplomas “cancelados” pela Universidade Iguazu (UNIG). Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebimento, por e-mail, do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações – NOF do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de questionário eletrônico sobre o Sistema de Controle Interno de Prefeitura Municipal de Piúma. O questionário eletrônico foi respondido por esta CGM por se tratar de matéria afeta ao controle interno.

Recebimento, por e-mail, de questionário eletrônico de fiscalização, na modalidade levantamento, referente a obras paralisadas e suspensas no Estado do Espírito Santo, 2ª etapa. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações solicitadas prestadas ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, de questionário eletrônico para levantamento de dados municipais sobre atuação dos jurisdicionados no período de pandemia. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Encaminhamento de informações complementares relativa ao monitoramento do Plano de Ação da Receita Municipal, enviadas (Proc. TC nº 1632/2020) a fim de subsidiar o relatório de monitoramento da equipe de auditoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, do Ofício Externo nº 828/2020-1, do Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Saúde solicitando atualização permanente dos dados cadastrados de forma a se garantir a tempestividade e a qualidade das informações nele cadastradas, uma vez que utilizaremos a base de dados do CNES para produção e divulgação de indicadores e outras informações para a sociedade por meio portal do TCEES, no ambiente dedicado ao Painel de Controle. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Requisição 72/2020 referente ao trabalho de acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebemos informações do Sistema CidadES, sobre omissão de remessa da Prestação de Contas Mensal (PCM) das competências 13/2019, janeiro/2020 e fevereiro/2020 (Unidade Prefeitura) e das competências janeiro/2020 e fevereiro/2020 da (Unidade Fundo Municipal de Saúde); omissão de remessa da Prestação de Contas de Folha de Pagamento das competências janeiro/2020, fevereiro/2020 e abril/2020; Alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), referente ao 6º Bimestre de 2019, 1º Bimestre de 2020, 2º Bimestre de 2020 e 3º Bimestre de 2020, da Unidade Prefeitura. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo saneadas as pendências.

#### **4.6 MINISTÉRIO PÚBLICO – ATENDIMENTOS E REQUERIMENTOS**

Atendimento a requisições de informações feitas pela Promotoria de Justiça do Ministério Público de Piúma;

Dentre elas, destacamos:

- Apresentação do RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO em resposta à solicitação da Promotoria de Justiça de Piúma – Ofício PGJP:337/2020 – GAMPES: 2020.0015.2837-75, com resultado do Processo Administrativo no 14.288/2020, abertura por esta CGM, em que solicitou junto ao Setor de Recursos Humanos, cópias das fichas de cadastro funcional e financeira, portarias de nomeações e exonerações, controle de frequências e QMPs, bem como, cópias dos processos administrativos que originaram as nomeações e exonerações, de servidor municipal.

- Encaminhamento de ofício CGM nº 03/2020 em resposta ao OF/PGJP/Nº 322/2020 – GAMPES: 2020.0005.4400-68 - Informando sobre implementação da transparência das notas fiscais, podendo ser acessadas no Portal da Transparência, no menu, Transparência > Contabilidade Pública > Despesas > Liquidações, ou diretamente através do link <https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/contabilidade/notasfiscais>.

OF/PGJP/Nº 329/2020 – GAMPES: 2020.0015.2292-19 – prestando informações sobre suposto recebimento ilegal de valores por parte de servidor municipal não existiu de acordo com a denúncia, mas registramos, na oportunidade, que a servidora em questão, encontra-se elencada no rol de servidores aposentados que continuam ocupando o cargo efetivo do qual aposentaram, matéria objeto do GAMPES 2020.0015.2933-36, e que está aposentada pelo INSS desde 22/08/2018, mas até a presente data, não fez nenhuma comunicação à Administração quanto a sua aposentação, maculando assim, as disposições dos artigos 50 e seguintes c/c 141 da Lei Municipal nº 1.840/2011.

- Encaminhamos ofícios CGM nºs 04 e 05/2020, respondendo o OF/PGJP/Nº 323/2020 – GAMPES: 2020.0002.0899-56 – em cumprimento a indagação com respeito do controle de ponto do ex-servidor, no período de 2013 e 2016,

- Encaminhamento de ofício CGM nº 06/2020 em resposta ao OF/PGJP/Nº 329/2020 – GAMPES: 2020.0015.2292-19 – prestando informações sobre suposto recebimento ilegal de valores por parte de servidor municipal, não existiu de acordo com a denúncia, mas registramos, no oportunidade, que a servidora em questão, encontra-se elencada no rol de servidores aposentados que continuam ocupando o cargo efetivo do qual aposentaram, matéria objeto do GAMPES 2020.0015.2933-36, e que está aposentada pelo INSS desde 22/08/2018, mas até a presente data, não fez nenhuma comunicação à Administração quanto a sua aposentação, maculando assim, as disposições dos artigos 50 e seguintes c/c 141 da Lei Municipal nº 1.840/2011.

- Encaminhamos Ofício CGM nº 07/2020 em atenção ao OF/PGJP/Nº 334/2020 – GAMPES: 2020.0015.2933-36 prestando informações sobre possíveis irregularidades em pagamentos a servidores, relatando que desde março de 2020, procedemos a abertura de Processo Administrativo nº 4746/2020, motivados por denúncia da Ouvidoria Municipal, requerendo as providências cabíveis para a resolução dos casos de servidores efetivos que não comunicaram a aposentação perante o RGPS, aposentadorias estas confirmadas pelo Ofício nº 049/07001070/INSS, datado de 30 de julho de 2020.

Em 2020, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19) houve uma mudança radical nas atividades da CGM, pois devido, já termos um quadro escasso de servidores, um de seus agentes fazia parte do grupo de risco, ai ficamos atendendo "remotamente" apenas administrativamente, em atividades que não dependiam ser presenciais, ficando assim, o trabalho em 2020 da CGM, em parte prejudicado.

Piúma/ES,

**Wando Belffi da Costa**  
Controlador Geral do Município – Mat. 8.646